DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.886, de 20 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre custeio de despesas com transporte de Professores e Coordenador dos Cursos de Técnico em Agronegócio e Técnico em Recurso Humanos.

O Prefeito municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.375/2009, que autoriza o Município a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP;

Considerando o disposto na cláusula segunda, item 2.2, letra "c", do convênio firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP, que determina que o município auxilie no transporte dos professores e do Coordenador do Convênio do CEETEPS;

Considerando o memorando 371/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R$ 3.037,50 mensais, para os professores dos Cursos de Técnico em Agronegócio e Recursos Humanos, e o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais para o Coordenador dos Cursos de Técnico em Agronegócio e de Recursos Humanos**,** até o final do ano letivo de 2026, para cobrir despesas com transporte, conforme previsto no Convênio n° 014/2015, na cláusula segunda, item 2.2, letra "c", firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETESP:

§ 1º- O presente repasse independe de comprovação de despesa.
§ 2º- Durante o recesso escolar não será efetuado o referido repasse.
§ 3º- O repasse mencionado neste artigo será efetuado ao Coordenador dos cursos, o qual ficará responsável pela despesa dos professores.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E186-F8FD-3275-FDAE e informe o código E186-F8FD-3275-FDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.887, de 20 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a fixação de valor para pagamento do auxílio financeiro mensal, individual e intransferível ao estudante voluntário.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o Memorando n° 346/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.223, de 03 de fevereiro de 2023, e alterações, regulamentada pelo Decreto n° 5.465, de 09 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado para o exercício de 2.026, o valor de 50.0000,00 (cinquenta mil reais) mensais, para pagamento do auxílio financeiro mensal, individual e intransferível ao estudante voluntário nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 3.223/2023, cabendo à Direroria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o adequado remanejamento dos valores a cada membro do programa, conforme as peculiaridades de cada curso técnico e universitário e de acordo com as respectivas mensalidades.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 20 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C4B7-26BA-C801-9A0E e informe o código C4B7-26BA-C801-9A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 009, de 20 de janeiro de 2.026.

Dá nova redação ao art. 1° da Portaria n° 416, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 097/2026, com informações referente ao divorcio da servidora nomeada, contendo alterações em seu nome,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1° da Portaria n° 416, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a servidora **Agneli Steidel** para o cargo em comissão de Diretora Geral de Assistência Social, com remuneração correspondente à Referência I da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, constante do Anexo I da Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0330-E1FF-CA0B-DADE e informe o código 0330-E1FF-CA0B-DADE